

## O COMÉRCIO NAS REFORMAS POMBALINAS DA INSTRUÇÃO

### RESUMO

Esse estudo tem por objetivo relacionar o comércio e as reformas empreendidas por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, na instrução. A partir de levantamento bibliográfico, fontes históricas, bibliográficas e documentais foi possível compor um breve panorama para facilitar a compreensão do lugar do comércio nas medidas pombalinas, especialmente nas Aulas de Comércio. Considerando a trajetória de Pombal e a formação do seu ideário, repleto da influência de pensadores ilustrados e estrangeirados como Luiz Antonio Verney, Antonio Ribeiro Sanches e John Locke, notou-se que na medida em que Pombal priorizou o comércio nas iniciativas da instrução, ele educou o trabalho nacional e fomentou uma das primeiras manifestações formais de instrução comercial na Europa.

**Palavras-chave:** Comércio. Reformas pombalinas. Instrução comercial.

## BUSINESS IN POMBALINE EDUCATION REFORMS

### Abstract

This study aims to relate commerce and the reforms undertaken in education by Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquis of Pombal. Based on a bibliographic survey, historical, bibliographic, and documentary sources, it was possible to compose a brief overview to facilitate the understanding of the place of commerce in the Pombaline measures, mainly in the commercial classes. Considering Pombal's trajectory and the formation of his ideas, full of the influence of illustrated and foreign thinkers, such as Luiz Antonio Verney, Antonio Ribeiro Sanches, and John Locke, it was observed that, by prioritizing commerce in educational initiatives, Pombal educated the national work and promoted one of the first formal demonstrations of business education in Europe.

**Keywords:** Commerce. Pombaline reforms. Business education.

## EL COMERCIO EN LAS REFORMAS POMBALINAS DE LA INSTRUCCIÓN

### Resumen

Este estudio tiene como objetivo relacionar el comercio y las reformas emprendidas por Sebastião José de Carvalho e Melo, el Marqués de Pombal, en educación. Sobre la base de una encuesta bibliográfica, fuentes históricas, bibliográficas y documentales, fue posible componer una breve descripción para facilitar la comprensión del lugar del comercio en las medidas pombalinas, especialmente en las clases de comercio. Teniendo en cuenta la trayectoria de Pombal y la formación de sus ideas, llenas de la influencia de pensadores ilustrados y extranjeros como Luiz Antonio Verney, Antonio Ribeiro Sanches y John Locke, se observó que a medida que Pombal priorizaba el comercio en las iniciativas educativas, él educó el trabajo nacional y promovió una de las primeras demostraciones formales de educación comercial en Europa.

**Palabras clave:** Comercio. Reformas pombalinas. Instrucción comercial.

Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) nasceu em Lisboa, filho de uma família de pequenos fidalgos rurais. Casou-se pela primeira vez em 1723 com a viúva Dona Tereza de Noronha e Bourbon Mendonça e Almada, através de um acerto que o ligava à alta nobreza. Viúvo desde 1739, casou-se novamente em 1745 com Maria Eleonor Ernestina, condessa de Daun, o que o acessou ao ministério de Lisboa. Foi seu tio, o sacerdote Paulo de Carvalho e Ataíde, que lhe deixou uma casa em Lisboa e propriedades em Oeiras, onde concentrou suas riquezas.

Desde cedo Carvalho e Melo manteve-se envolvido em assuntos da corte portuguesa. Foi enviado como embaixador português a Londres entre 1738 e 1744, e em seguida a Viena entre 1745 e 1749. Diante da enfermidade fatal de D. João V, a rainha regente Maria Ana da Áustria chama Carvalho e Melo para integrar o ministério em Lisboa. Durante o reinado de D. José I (1750-1777) – monarca que, segundo Maxwell (1996, p. 4), “preferiu a caça e a ópera ao governo”, Carvalho e Melo foi nomeado Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1750), e depois Secretário dos Negócios do Reino (1755).

Seu desempenho resolutivo nas questões em que esteve à frente trouxe a Carvalho e Melo o título de Conde de Oeiras (1759) e mais adiante a condecoração de Marquês de Pombal (1769), sempre por merecimento, como recompensa dos serviços prestados ao Estado português. Sua contribuição se fez preeminente a partir do Terremoto de Lisboa<sup>1</sup>, quando o Marquês, na posição de primeiro-ministro, obteve autoridade virtualmente completa.

Combinando monarquia absolutista com o despotismo esclarecido, Pombal agiu com vigor. Reuniu os corpos das vítimas rapidamente e os lançou ao mar, enforcou os saqueadores, fixou os preços de materiais de construção, alimentos e aluguéis semelhantes aos preços anteriores ao sismo, e planejou a reconstrução de uma Lisboa independente economicamente como o centro comercial e administrativo de Portugal. Um exemplo desse interesse está na construção da Praça do Comércio, onde se localizava a antiga Praça Real.

As reformas empreendidas por Pombal não se ativeram ao caráter urbanístico e saneador, pois elas se desdobraram em transformações estruturais em diversas instâncias. Na legislação pombalina, observam-se medidas que visavam reformas em todo aparelho do Estado, na religião, na economia e na educação. Nesse sentido, o estrangeirado Pombal buscou aproximar Portugal dos demais países europeus a fim de fazê-los reconhecer o reino português como parte da Europa, integrando-o e apropriando-se dos ideais iluministas já experimentados por ele em suas experiências em Viena e Londres<sup>2</sup>.

Ao analisar algumas peças legislativas assinadas por Pombal, pode-se afirmar que certamente suas leituras estrangeiras sobre Portugal o levaram a adotar uma compreensão pessimista de seu país à época. Como o Marquês se manteve afastado entre 1738 e 1749, acredita-se que ele estava, dessa forma, distante das primeiras luzes do conhecimento que se manifestavam em Portugal, e conseqüentemente conduziu suas reformas baseando-se em um diagnóstico pessoal de um país em “atraso”.

Como notou Teixeira Soares (1961), alguns problemas fundamentais do reinado de D. João I, antecedente de D. José I, foram: a resistência a reformas na estrutura administrativa do Estado, especialmente no que se referia ao regime fazendário e à administração ultramarina; o desinteresse pela instrução pública, uma vez que era um privilégio apenas de nobres e burguesia; e o obscurantismo no governo, que se mantinha como obstáculo para as reformas.

Assim, as reformas pombalinas tentaram, a partir da perspectiva ideológica, recusar, eliminar ou modificar aquilo considerado ultrapassado, para a instalação de um novo projeto idealizado com base nos modelos experimentados pelo Marquês. Dessa forma, todos os esforços de Pombal vão denotar um anseio de promover um tipo desejado de homem e sociedade, os quais, antes de mais nada, necessitavam ser preparados.

De acordo com Maxwell (2005, p. 23), ainda enquanto diplomata, Carvalho e Melo dedicava-se a investigar as causas, as técnicas e o mecanismo de superioridade

naval e comercial britânica. Conta-se que sua biblioteca<sup>3</sup> era “um verdadeiro tesouro de clássicos mercantilistas”. As obras que Pombal reuniu durante suas experiências como diplomata possibilitaram a construção de um arcabouço teórico digno de um estadista moderno, mas também o aproximaram de temas caros aos negócios, como doutrinas mercantis, finanças, alfândegas, manufaturas e agricultura. Acredita-se que foi durante sua permanência em Londres que Pombal começou a perceber que, para desenvolver o comércio português, seria necessário criar companhias monopolistas com um quadro de comerciantes bem preparados.

Em suas “observações sobre os métodos prováveis de fazer a uma nação lucrosa na balança do comércio”, Pombal já deixava claro como as medidas que seriam adotadas encaravam o lugar do comércio no cenário que se agravou após o Terremoto de Lisboa (1755). Para melhor governar os negócios públicos, Pombal acreditava “que um país não poderia crescer em riqueza e poder senão fazendo os homens particulares seus deveres ao Público, e mediante um íntegro curso de honestidade e ciência naqueles em cujos se repôs a administração dos negócios”<sup>4</sup>.

Assim, para transformar Portugal em uma metrópole mercantilista e recuperar a economia, como pretendia o Marquês de Pombal inspirado por pensadores ilustrados ou estrangeirados, fazia-se necessário a implementação de políticas que proporcionassem o incremento da receita portuguesa, gerada principalmente através das relações econômicas anglo-portuguesas. Uma das primeiras iniciativas de Pombal no setor da instrução foi a criação da Junta de Comércio em 1755, e depois das Aulas de Comércio em 1759 (Maxwell, 1996). Ambas visavam a contribuir para a recuperação econômica através do controle do comércio e do lucro, atendendo à necessidade da formação de pessoal habilitado, por exemplo, na escrituração de contas de modo simples e rigoroso como condição relevante do progresso das novas empresas comerciais:

É significativo que Pombal, antes de pensar na formação dos teólogos, canonistas, advogados

e médicos – problema que não foi estranho aos propósitos do gabinete de D. José I – cuidasse, preliminarmente, de amparar o trabalho econômico por intermédio da criação de uma escola destinada a formar a “elite” indispensável ao progresso financeiro das empresas e dos grupos que a política monopolista do novo governo planejava (Carvalho, 1978, p. 43).

Ainda segundo Carvalho (1978), a Aula de Comércio foi o meio que o governo encontrou para a formação do perfeito negociante, dentro dos próprios quadros da burguesia portuguesa, que a conjuntura econômica reclamava, diante da deficiência de alguns homens de negócio em ler e escrever. Na linha da escola mercantilista requisitada pela ascendente burguesia comercial, a criação da Aula de Comércio foi o reconhecimento de que o fomento e a modernização do comércio português, que aspirava a sua introdução no roteiro industrial, passavam também pela assimilação e transmissão do conhecimento. A importância da capacitação foi ainda observada por Anderson (2008, p. 119), o qual afirma que “a expansão burocrática, que também significou especialização, abriu as portas dos cargos oficiais a um número muito maior de pessoas, e com origens sociais muito mais variadas”.

Acerca da concepção do perfeito negociante, pode-se inferir que ele foi um arquétipo do recurso social necessário à nova política de reunião de capitais através do capitalismo mercantil diante de tantos prejuízos causados pelo despreparo dos homens de negócios. Foi através do Decreto de 30 de setembro de 1755 que Sua Alteza extinguiu a “Meza do Bem Comum” e criou a “Junta de Commercio”, com várias atribuições, a exemplo da fiscalização do comércio de retalho na cidade de Lisboa, definição da política mercantil, tomada de medidas de prevenção, repressão e fiscalização de contrabandos, fiscalização da indústria a nível nacional, naturalização de estrangeiros, supervisão da Real Fábrica das Sedas, administração e inspeção dos faróis e tudo o que dizia respeito à navegação e à Aula do Comércio:

E considerando a importancia que he ao bem destes Reinos animar, e proteger o commercio dos Meus Vassallos, favorecendo-o com huma protecção especial, e mostrando a estimação que faço dos bons, e louvaveis Negociantes dos Meus Dominios, e o muito que procuro facilitar-lhes os meios de fazer florecer, e dilatar o seu commercio em comum beneficio: E que hum dos meios mais proprios para este fim he o de haver huma Junta de Homens de Negocio, escolhidos, práticos, e de sã consciencia, que combinando o systema das Minhas Leis, com as maximas geraes do mesmo commercio, e applicando-se aos casos occorrentes solicitem o que for mais util ao Meu Real Serviço, e ao bem commum dos Póvos que Deos me confiou para beneficiallos (Portugal, 1830, p. 397).

A partir da leitura das peças legislativas referentes ao comércio, é possível notar a importância dada a este setor pela Coroa. No Alvará de 19 de maio de 1759, registrado em 22 de maio do mesmo ano na Secretaria de Estado dos Negócios do Reino no livro 2 da Junta de Comércio, as Aulas de Comércio e seus estatutos são confirmados com o intuito de formar homens de negócio capazes e aparelhados com as ferramentas necessárias para o ofício de comerciante. O parágrafo introdutório esboçava a situação na qual se encontrava o comércio:

A Junta de Commercio deste Reino, e seus Dominios, havendo considerado que a falta de formalidade na distribuição, e ordem dos livros do mesmo Commercio, he huma das primeiras causas, e o mais evidente principio da decadencia, e ruina de muitos Negociantes, como tambem, que a ignorancia da redução dos dinheiros, dos pesos, das medidas, e da intelligencia dos cambios, e de outras materias mercantís, não podem deixar de ser grande prejuizo, e impedimento a todo, e qualquer negocio com as Nações estrangeiras; e procurando, quanto pede a obrigação do seu Instituto, emendar esta conhecida desordem,

propoz a Sua Magestade no capítulo dezaseis dos Estatutos da mesma Junta, que se devia estabelecer huma Aula, em que presidissem hum, ou dous Mestres, e se admitissem vinte Assistentes do número, e outros supernumerarios, para que nesta pública, e muito importante Escola se ensinasse os principios necessarios a qualquer Negociante perfeito, e pela communicação do methodo Italiano, aceito em toda a Europa, ninguem deixasse de guardar livros com a formalidade devida (Portugal, 1830, p. 656).

Em seus dezenove curtos parágrafos, os *Estatutos da Aula do Commercio Ordenados por El Rey Nosso Senhor*<sup>5</sup> tratam, em geral, da desordem administrativa dos negócios e do despreparo de boa parte dos comerciantes portugueses, que causavam problemas não só para o mercado interno, mas também para o trato com os negociantes de outros países. Fica evidenciada nessa peça legislativa a influência sofrida por Pombal no período em que trabalhou como diplomata em Viena, Paris e, principalmente, em Londres, onde estudou as leis e tratados ingleses sobre comércio.

Observa-se principalmente a preocupação em preparar os guarda-livros, ou seja, o antigo profissional de contabilidade, para evitar prejuízos e potencializar a arrecadação de tributos. No decorrer do mesmo Alvará de 19 de maio de 1759 são estabelecidos idade mínima dos discípulos, o lugar do Lente<sup>6</sup>, local das aulas, tempo de duração, e o que deveria ser ensinado. Já de acordo com os Estatutos da Aula de Comércio da Corte, aprovados a 07 de março de 1835, eram ensinados principalmente: aritmética, câmbio, pesos, medidas, seguros e métodos de escrever livros ou partidas dobradas.

A Junta do Comércio era a responsável direta em regular, inspecionar e determinar o funcionamento das Aulas de Comércio. Ela deveria indicar quantos Mestres, ou Lentes, seriam necessários para as aulas, bem como financiar seus vencimentos e “animar” aqueles aulistas que carecessem de subsistência (Portugal, 1830, p. 657). Além disso, a Junta superintendeu e executou as ações pertinentes aos objetivos da Aula, a exemplo

da aquisição das instalações, a seleção de professores, a elaboração de normas e a fiscalização, entre outras.

Os aulistas ou estudantes, chamados nos Estatutos de “Assistentes”, deveriam ser portugueses, ter a idade mínima de catorze anos completos e saber ler, escrever e contar, “ao menos nas quatro espécies”. As turmas deveriam ter o máximo de vinte assistentes podendo a Junta nomear seus “supernumerarios” até o máximo de trinta. O curso teria a duração de três anos em que se estudava aritmética, tida como o “fundamento e principio de todo, qualquer commercio”; pesos e medidas, para terem noção da “sciencia dos cambios” e dos seguros, segundo o método italiano da “partida dobrada” (Portugal, 1830, p. 658).

Os exames para seguirem aos próximos estágios eram feitos pelo lente da Aula, que deveria julgar, na presença da Junta, o merecimento dos lugares na abertura das próximas Aulas. Contudo, vale destacar que, ainda no sexto parágrafo dos Estatutos, dentre os alunos – onde estavam funcionários de casas de comércio e familiares de negociantes –, havia uma sugestão de preferência pela aprovação de “filhos de Homens de Negocio Portuguezes, em igualdade de termos, assim de sciencia, como de procedimento”. Desse modo, evidencia-se a intenção da Coroa em incentivar a nova burguesia comercial, que seria formada por “Negociantes perfeitos” (Oliveira, 2010, p. 61).

Ainda acerca do processo de avaliação dos aulistas, Rodrigues, Gomes & Craig (2003, p. 49) descrevem dois tipos de avaliação, uma delas se dava ao final através de exames públicos com participação de membros da Junta de Comércio no júri, e uma outra durante o ano letivo aos sábados, ou seja, Exercícios Sabatinais. Estes se davam a partir do sorteio de seis discípulos, em que três arguíam os outros três perante o Lente, o qual, além de presidir a seção, ainda esclarecia quaisquer dúvidas.

Como apoio na compreensão e memorização dos conteúdos, dois discípulos eram nomeados pelo Lente para explicar aos seus colegas as lições tratadas nas aulas. Estas repetições das aulas por parte dos alunos escolhi-

dos ficaram conhecidas como “Decúrias” e se davam no período vespertino, uma vez que as aulas eram ministradas pelo Lente no turno matutino. Essa prática ainda servia aos Lentes como parâmetro para a aprovação ou não dos aulistas no exame final, que deveria acontecer em julho ao final do período letivo, que se iniciava em outubro e terminava em junho.

Outra questão pertinente aos aspectos gerais das Aulas de Comércio é a seleção de Lentes. A princípio não foi tarefa fácil para a Junta de Comércio proceder a escolha dos Lentes, uma vez que, apesar do prestígio do cargo, havia poucos professores<sup>7</sup> versados nas matérias que compunham as Aulas de Comércio, com exceção dos mercadores estrangeiros, que conheciam as técnicas de registros mercantis. Entretanto, registrou-se como primeiro Lente escolhido João Henrique de Souza<sup>8</sup>, o qual se destacava por sua habilidade na área contábil, além de suas experiências com comerciantes italianos. Cabe mencionar que o mesmo foi ainda um dos idealizadores dos Estatutos da Aula de Comércio.

Em carta endereçada a Francisco de Almada e Mendonça (1757-1804) encontrada na obra *Estudos de História do Direito* daquele autor, Luiz Antonio Verney<sup>9</sup> (1713-1792), autor do *Verdadeiro método de estudar* (1746), esboça a figura do homem de negócio, afirmando que era preciso promover a agricultura e a alta eficiência nas artes com prêmios, como se fazia na Inglaterra, e promover o comércio com honras, convidando os nobres a se exercitarem na profissão. Aconselhava também a promulgação de leis que fizessem os nobres exercerem o comércio “de grosso”: “Sem a agricultura, as artes e o comércio, a República é um cadáver: e sem vassallos ricos, nenhum soberano é rico” (Moncada *apud* Falcon, 1993, p. 279).

A recorrente menção do termo “perfeito” na peça legislativa em tela reforça a intenção da lei em preparar negociantes que pudessem equiparar Portugal às nações europeias que ocupavam lugar de destaque. Segundo Oliveira (2010, p. 61), o caráter utilitário das Aulas de Comércio na formação de negociantes se faz manifestar ainda no que se refere à Certidão dos Assistentes:

Completos os tres annos, se dará Certidão aos Assistentes, que houverem frequentado a Aula; e com este documento será visto o deverem infallivelmente preferir em todos os Provimientos da nomeação da Junta, assim da Contadoria, como da Secretaria, e ainda de quaesquer empregos, em que não estiver determinada outra preferencia. A mesma attenção haverá com os ditos Assistentes da Aula nos Provimientos, que se mandarem passar pela Direcção da Real Fábrica das Sedas, e em todas as mais da Inspeção da Junta (Portugal, 1830, p. 659).

Pouco mais de dez anos depois de iniciadas as Aulas, observa-se a Carta de Lei, datada de 30 de agosto de 1770, a qual foi escrita “para se matricularem na Junta de Commercio de Lisboa; e declarando os empregos para que he precisa a approvação da Aula de Commercio”. Nela estão expressas as impressões de D. José I acerca dos resultados dos Cursos ministrados, bem como suas reflexões sobre o passado português diante da aproximação do fim do seu reinado.

He igualmente a todos manifesto, que os três Cursos da sobredita Aula tem mostrado o muito que frutificarão as referidas providencias; já no grande numero de Aulistas dos dous primeiros Cursos, que tem sido empregados com aproveitamento em diferentes Repartições de Meu Real Serviço; já nos muitos sogeitos hábeis que do ultimo Curso acabão de sahir qualificados pelos públicos exames em que se fizeram dignos de ser empregados pela sua instrução em comum beneficio. E tendo Eu ultimamente considerado que não é permittido; nem nas Armas que algum possa ser Oficial de Guerra, sem preceder exame, e approvação da sua pericia Militar; nem nas Letras, que algum possa ser Julgador, ou Advogado, sem Cartas da Universidade, e approvações do Desembargo do Paço, ou da Casa de Supplicação; nem ainda nas Artes Fabris, que alguém possa nella ou abrir Loja como

Mestre, ou trabalhar como Artifice, sem Cartas de Examinação de seus respectivos gênios: E por ser o Commercio mais digno da attenção, e do cuidado do Governo Supremo, do que os pleitos judiciaes, e as Fabricas Civis, e Mechanicas; fora já disposto pelo Capitulo trinta do Regimento do Consuladoda Casa da Índia e Mina, estabelecido no século feliz do Senhor Rei d.MANUEL, e depois d'elle excitado, e promulgado no anno de mil e quinhentos noventa e quatro, que todos os Mercadores, para gozarem das liberdades e privilégios, que como taes lhe competiam, fossem assentados, a matricula; fora tal a desordem, que as injurias dos calamitosos tempos, que depois decorrerão, causaram ao dito respeito, que (contra toda a força da Razão Natural, e das Leis, e louváveis costumes destes Reinos) se viu nelles de muitos annos desta parte o absurdo de se atrever qualquer individuo ignorante, e abjecto a denominar se a si homem de Negocio, não só sem ter apprendido os princípios da probidade, da boa fé e do Cálculo Mercantil, mas muitas vezes sem saber nem ler nem escrever; irrogando assim ignominia, e prejuízo a tão proveitosa, necessária e nobre profissão (Portugal, 1830, p. 492).

Apesar de não existir nos Estatutos das Aulas de Comercio um grande aprofundamento do teor dos programas de todas as matérias lecionadas, outro trecho dos Estatutos, mais precisamente o capítulo XIV, enquanto discrimina alguns detalhes do conteúdo, denota o desejo da Coroa em antecipar o início das noções comerciais visando à perfeição dos resultados:

Os Seguros com as suas distincções de loja a loja, ou de ancora a ancora, de modo ordinário ou de pacto Expresso, e a notícia das apólices, assim na Praça de Lisboa como em todas as mais da Europa; como também a formalidade dos fretamentos, a pratica das comissões e as obrigações que dellas resultão, devem ser todas tratadas, ao menos para o sufficiente

conhecimento de cada huma das partes com o qual se adquirão as disposições para chegar á perfeição em seu tempo (Portugal, 1830, p. 659).

Em meio à racionalização do ensino, após a substituição do ensino jesuítico pelas “aulas régias”, as ideias de aliados como Antonio Ribeiro Sanches<sup>10</sup> (1699-1783) refletiram nas aulas dos meninos de origem nobre. Fernandes (1978) faz uma descrição de como se davam essas aulas, destacando rapidamente o interesse em prover seus alunos com noções rudimentares da atividade comercial ainda durante a instrução elementar:

Além de ler, escrever e contar, os meninos deveriam receber uma verdadeira educação civil, moral e religiosa. Propunha que, em vez de aprenderem a ler por meio de manuscritos em letra dos notários, houvesse um livro impresso cujos textos incluíssem «os princípios da vida civil, de um modo tão claro que fosse a doutrina compreendida por aquela idade». Os prêmios e os castigos (os açoites e palmatoadas eram classificados de bárbaros pelo médico português) acompanhariam este ensino. Conviria igualmente que o Director dos Estudos, ou do Conselho de Educação mandasse compor um pequeno manual, intitulado Arte de ter livros de conta e de razão, apesar da dificuldade em encontrar na província os professores capazes de praticar a matéria. Esse livro, a ser copiado pelos alunos, representaria uma iniciação à contabilidade comercial (Fernandes, 1978, p. 75-76).

Em suas *Cartas para a Educação da Mocidade*, lançadas em 1760 e concluídas no ano de início das Aulas de Comércio, Ribeiro Sanches apresenta sua insatisfação com a inexistência de preparação prática que visasse atividades comerciais. Acredita-se que ele o fez inspirado em um dos mais influentes textos pedagógicos de finais de Seiscentos, o *Some Thoughts Concerning Education* lançado em 1693, em que John Locke (1603-1704) defende um projeto educativo utilitarista para dar noções de contabilidade ao *gentleman*:

Nenhuma coisa faz os homens mais humanos e mais dóceis do que o interesse: o comércio traz consigo a justiça, a ordem e a liberdade; e estes eram os meios, e o são ainda, de conservar as conquistas que temos. Agricultura e Comércio são as mais indissolúveis forças para sustentar e conservar o conquistado; [...] Não se conserva com a educação de saber ler e escrever, as quatro regras da aritmética, latim e a língua pátria, e por toda a ciência da doutrina cristã. Não se conserva com o ócio, dissolução, montar a cavalo, lançar a espada preta e ir à caça. É necessária já outra educação, porque já o Estado tem necessidade de súditos instruídos em outros conhecimentos (Sanches, 2003, p. 30)

Chama a atenção o fato de Ribeiro Sanches defender a importância da agricultura e do comércio durante boa parte de suas Cartas, talvez por influência de sua família de comerciantes judaicos. Percebe-se que o mesmo ao tempo em que aponta o prejuízo do antigo modelo educacional, incentiva a introdução de uma nova educação da mocidade privilegiando a formação do novo tipo de profissional necessário às preocupações dominantes da época. Sanches chega a referir-se à agricultura e ao comércio como “emprego”, os quais necessitavam ser criados e conservados como base do Estado (Sanches, 2003, p. 23).

Entre as diversas contribuições de Sanches aproveitadas durante a governação pombalina, destacam-se suas sugestões ao Real Colégio dos Nobres, instituído em 1761, onde se institucionalizaram, ao que parece, pela primeira vez, o ensino de línguas estrangeiras modernas (francesa, italiana e inglesa), de Humanidades (latim, grego, retórica e filosofia), entre outras disciplinas. Dessa forma, buscava-se a formação do perfeito nobre, ou seja, o arquétipo pedagógico correlato e complementar do perfeito comerciante, para atender aos propósitos do absolutismo iluminista, bem como para preparar a nobreza em suas funções administrativas.

O ‘ensino profissionalizante’ para negociantes já era bastante difundido no restante da Europa em meados



do século XVIII, pois já havia uma tendência europeia de organização e divulgação dos conhecimentos mercantis notadamente criados pelos italianos. A preocupação com a instrução comercial e com a formação de negociantes em Portugal ganhou força após o processo de laicização da educação e do enobrecimento da atividade comercial, considerada pela sociedade portuguesa como parte dos extratos sociais inferiores, diante do “defeito” dos ofícios mecânicos (Chaves, 2009, p. 171).

As Aulas de Comércio se tornaram pré-requisito para aqueles que desejassem trabalhar em alguns empregos reservados, a exemplo de empregos públicos. Com a Carta de Lei de 30 de agosto de 1770, todos os comerciantes, guarda-livros, caixeiros, praticantes das casas de negócio, corporações e sociedades públicas ou privadas eram obrigados a inscreverem-se na Junta do Comércio, como uma espécie de licenciamento. As pessoas que não se matriculassem ficavam impedidas de exercer a atividade comercial, de aceder a cargos públicos e veriam ainda todas as contas por eles escrituradas serem rejeitadas em tribunal (Rodrigues, Gomes & Craig, 2004, p. 31-32).

Além de preocupar-se em qualificar os comerciantes portugueses, ao assumir o cargo de ministro, Pombal observou que seria impossível tornar mais ágil e eficiente a máquina administrativa do Estado, aumentar a arrecadação e promover o desenvolvimento do comércio colonial sem recorrer ao capital dos bem sucedidos comerciantes cristãos-novos. Dessa maneira, procurou reformar a Inquisição e atrair os judeus portugueses que estavam dispersos pelas praças mercantis europeias integrando-os à Corte, onde viveriam em torno do Rei e disputariam favores, títulos e cargos (Furtado, 2006, 40-41).

Anterior à sua participação preponderante nas reformas pombalinas da instrução, o comércio cumpriu papel decisivo durante a racionalização, como um dos efeitos da ilustração. A cultura mercantil colaborou na promoção da laicização, vez que muitas determinações religiosas atrapalhavam os interesses dos negociantes, a exemplo do calendário regulado por festas de datas móveis e do início variável do ano religioso, entre 22 de

março e 25 de abril. Para os mercadores, era imprescindível que houvesse pontos de partida como referências fixas para seus cálculos e para estabelecer seus orçamentos. No caso português, a força do comércio na tradição foi também razão de uma lenda, a qual sustentava que, diferentemente de outros povos que mantiveram uma nomenclatura pagã para dias da semana relacionada a astros, os dias da semana foram divididos em dias de uma atividade essencialmente mercantil como a feira.

O caráter mercantilista do ideário pombalino esteve presente nas ações implementadas para reformar o Estado português especialmente no tocante ao ensino. As Aulas de Comércio portuguesas são conhecidas até hoje como uma das primeiras iniciativas europeias de ensino profissionalizante e demonstraram o papel fundamental cumprido pelo comércio no estabelecimento de Portugal como Estado moderno no contexto europeu. Na esteira da extinção da Companhia de Jesus, a criação das Aulas de Comércio reforçou a intenção de substituição do modelo eclesiástico por um modelo dedicado à necessidade concreta e imediata da agenda de felicidade pública, ou seja, do progresso nacional português.

## REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Benedict R. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ARAÚJO, Jorge de Souza. **Perfil do Leitor Colonial**. Ilhéus: Editora da UESC, 1999.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- CARVALHO, Laerte Ramos de. **As reformas pombalinas na instrução pública**. São Paulo: Edusp, 1978.
- CHAVES, Cláudia. **Arte dos Negócios**: Saberes, práticas e costumes mercantis nos Impérios Luso-brasileiro. *America Latina en la Historia Económica*, v. v.1, p. 171-193, 2009. Disponível em <[http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/claudia\\_chaves.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/claudia_chaves.pdf)>. Acesso: 26 de ago. 2019.
- FALCON, Francisco. J. C. **A época pombalina**: política econômica e monarquia ilustrada. 2.ed. São Paulo: Ática, 1993.
- FERNANDES, Rogério. **O pensamento pedagógico em Portugal**. Portugal: Biblioteca Breve, 1978.

FURTADO, Junia Ferreira. **Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio das minas setecentistas**. São Paulo: Hucitec, 2006.

LOCKE, John. **Some Thoughts Concerning Education**. London: J. and R. Tonson, 1779.

MAXWELL, Kenneth. **A devassa da devassa: a inconfidência mineira – Brasil e Portugal (1750-1808)**. Tradução: João Maria. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

\_\_\_\_\_. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MENDONÇA, Ana Waleska P. C. **A Reforma Pombalina dos Estudos Secundários e seu Impacto no Processo de Profissionalização do Professor**. Educação, Centro de Educação, UFSC, v. 30, n.2, p. 27-41, 2005. Disponível em <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe3/Documentos/Individ/Eixo3/104.pdf>>. Acesso: 29 de out. 2019.

NASCIMENTO, Jorge Carvalho. **Dois Cartas de Luís Antonio Verney: o Verdadeiro Método de Estudar e a reforma pombalina**. In: OLIVEIRA, Luiz Eduardo (Org.). **A Legislação Pombalina sobre o Ensino de Línguas: suas implicações na educação brasileira (1757-1827)**. Maceió: EDUFAL, 2010.

OLIVEIRA, Luiz Eduardo (Org.). **A Legislação Pombalina sobre o Ensino de Línguas: suas implicações na educação brasileira (1757-1827)**. Maceió: EDUFAL, 2010.

PORTUGAL. **Collecção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810**. Lisboa: na Typ. Maignrense, 1830.

RODRIGUES, Lúcia Maria Portela Lima, GOMES, Delfina Rosa da Rocha & CRAIG, Russell. **Aula do Comércio: primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado no mundo?**, 2003. Artigo apresentado no XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, realizado em Aveiro, 15-16 de Novembro de 2002. Disponível em: <<http://www.egi.ua.pt/xxiiaphes/Artigos/a%20Gomes%20&%20Lima.PDF>>. Acesso em: 31 de ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Corporativismo, liberalismo e a profissão contabilística em Portugal desde 1755**. In: **Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas**, vol. 46, pp. 24-39, 2004. Disponível em <[https://www.academia.edu/939707/Corporativismo\\_Liberalismo\\_ea\\_profiss%C3%A3o\\_contabil%C3%ADstica\\_em\\_Portugal\\_desde\\_1755](https://www.academia.edu/939707/Corporativismo_Liberalismo_ea_profiss%C3%A3o_contabil%C3%ADstica_em_Portugal_desde_1755)>. Acesso em: 26 de ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Teachers as servants of state ideology: Sousa and Sales, Portuguese School of Commerce, 1759-1784**. *Critical Perspectives on Accounting*, Vol. 20 (3), Abril, pp. 379-398, 2009. Disponível em <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1045235407001347>>. Acesso em: 14 de nov. 2019.

SANCHES, Antonio Nunes Ribeiro. **Cartas sobre a Educação da Mocidade**. Universidade da Beira Interior. Covilhã-Portugal: 2003. Disponível em <[www.estudosjudaicos.ubi.pt/rsanches\\_obras/cartas\\_educacao\\_mocidade.pdf](http://www.estudosjudaicos.ubi.pt/rsanches_obras/cartas_educacao_mocidade.pdf)>. Acesso em: 28 de ago. 2019.

TEIXEIRA SOARES, Á. **O Marquês de Pombal**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1961.

VERNEY, Luís António. **Verdadeiro Método de Estudar**, vols. 1 & 2. Lisboa: Na Oficina de Antonio Balle, 1746. Disponível em: <<http://purl.pt/118>>. Acesso em: 27 de out. 2019.

## NOTAS

- 1 Ao 1º dia de novembro de 1755, por volta das 9h30min da manhã, um terremoto seguido de longos incêndios deixou a capital portuguesa em estado miserável. Esse fenômeno sísmico não intencional terminou por ensejar a mudança na confirmação das coisas no Estado português, o qual precisou reagir e reestruturar-se. Para falar como Arendt (2007, p. 303), quando discute a respeito do fazer versus o contemplar ou observar, pode-se inferir que as ações pombalinas tiveram intencionalidade, mas foram definitivamente motivadas por um evento natural não condicionado.
- 2 Vale registrar que, nesse período histórico, Pombal buscava soluções para os problemas portugueses na Inglaterra, cujo sistema político instituído era o parlamentar, enquanto Portugal vivia o absolutismo.
- 3 “Os livros que [Pombal] acumulou na sua biblioteca londrina (em sua maioria edições francesas, já que não dominava o inglês) incluíam textos clássicos mercantilistas de autores como Thomas Mun, William Petty, Charles Davenant, Charles King, Joshua Child; relatórios selecionados sobre colônias, comércio, mineração, manufatura de tecidos de lã; tratados especializados em açúcar, tabaco, pesca; decretos parlamentares sobre comissão por tonelagem e por fibra; frota mercante e navegação; fraudes em alfândegas; registro de taxas; regulamentos da Marinha britânica; e, acima de tudo, uma grande concentração de trabalhos sobre as companhias britânicas de comércio” (MAXWELL, 1996, p. 6-7). Além de obras como essas, as correspondências de serviço diplomático que Pombal enviou nessa época ajudam a entender os aspectos que viriam fundamentar suas medidas governativas futuramente.
- 4 BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL. *Códice 168*. Fl. 71. (Coleção Pombalina). Observação sobre os métodos prováveis de fazer a uma nação lucrosa na balança do comércio (1700).
- 5 Na verdade, os Estatutos da Aula do Comércio foram criados em 19 de abril de 1759, mas publicados através do Alvará de 19 de maio do mesmo ano.
- 6 Lente é o mestre que procede aos ensinamentos comerciais, através da leitura. Segundo o terceiro parágrafo dos Estatutos da Aula de Comércio: “O lugar de Lente da Aula é de tão importante consideração pela utilidade, que dele deve resultar ao Bem comum destes Reinos, que, por si mesmo se faz recomendável para eleição de pessoa que bem o possa servir: e porque os nomeados para o referido emprego se devem supor de tal modo desembaraçados de outras dependências, que não tenham prejuízo em serem perpetuados nesse mesmo exercício, se lhes continuarão os Provimientos da Junta [...]” (PORTUGAL, 1835, p. 657).

- 7 Parece importante assinalar que a questão docente é considerada um dos pontos frágeis da reforma pombalina. Apesar da importância da figura do Lente, não houve tempo ou não atentou-se na legislação para a preparação de quem seria o responsável estratégico por moldar o recurso humano necessário para o bom andamento do comércio e trazer à realidade o que se havia planejado em lei. Segundo Nóvoa (*apud* MENDONÇA, 2005, p. 22), nenhum dos textos legais publicados em Portugal na segunda metade do século XVIII se remete a essa questão.
- 8 João Henrique de Souza nasceu em 1720, em Portugal, mas foi educado por um cidadão de nacionalidade francesa, com quem ele aprendeu a falar francês. Ainda menino teve contato com comerciantes italianos e mais tarde pôde se aventurar fora de Portugal, a exemplo de Buenos Aires e Rio de Janeiro. Diante da notoriedade de sua competência, acumulou o lugar de primeiro Lente com o de Inspetor da Contadoria da Junta. Foi da autoria dele o primeiro manuscrito ditado para a Aula de Comércio que se tem registro, intitulado *Arte da Escritura dobrada, para Instrução de Joze Feliz Venancio* e copiado em 1765 pelo assistente Jose Feliz Venancio, como se deduz do título. Convém destacar que àquela época fazer cópia de livros fazia parte dos meios de ensino adotados. Em 1762 foi nomeado Escrivão do Erário Régio, algum tempo depois foi substituído pelo suíço Alberto Jacqueri de Sales (RODRIGUES, GOMES & CRAIG, 2009, p. 386).
- 9 Luiz Antonio Verney (1713-1792) foi um teólogo, escritor, professor, estrangeirado e filósofo *recentior* português que criticava os métodos jesuíticos de ensino. Assim, suas ideias foram apropriadas pelas reformas pombalinas como principal fundamentação teórica. O seu *O Verdadeiro Método de Estudar*, publicado em 1746 e reeditado em 1747, é composto de dezesseis cartas destinadas a um doutor de Coimbra, nas quais o autor, com o pseudônimo de Barbadinho da Congregação de Itália, apresentou orientações pedagógicas avançadas para a época, como por exemplo, a defesa do acesso da mulher à Educação (NASCIMENTO, 2010, p. 148). Cumpre destacar que a obra de Verney foi a expressão superlativa do movimento de ilustração não libertária observado em Portugal. Seus desdobramentos são observados em todos os campos em que a legislação pombalina da instrução pública incidiu mudando a fisionomia de um Portugal fragilizado (ARAÚJO, 1999, p. 68).
- 10 Relacionado por Falcon (1993, p. 346-354) como uma personagem relevante do iluminismo pombalino, Antonio Nunes Ribeiro Sanches (1699-1782) formou-se médico e expatriou-se como fugitivo da Inquisição em 1726. Como estrangeirado escreveu amplamente sobre a problemática ilustrada, sempre privilegiando a fidalguia. Foi um colaborador ativo nas reformas pedagógicas, religiosas e econômicas do período pombalino. De acordo com Carvalho (1978, p.44), “O ‘estrangeirado’ Antonio Ribeiro Sanches que, embora há longo tempo ausente do país, conhecia muito bem, em suas raízes, os males que afligiam a educação portuguesa, soube lembrar e encarecer a oportunidade da criação de um colégio para a instrução da nobreza, semelhante aos que existiam em outras nações da Europa”.

## O AUTOR

**Thadeu Vinícius Souza Teles** é Doutor em Educação pela Universidade Federal de Sergipe – UFS e professor assistente do Departamento de Secretariado Executivo da UFS. thadeuvinicius@hotmail.com - <https://orcid.org/0000-0003-3701-998X>.

